



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

Versão em Libras na Seção de Admissão de Discentes (Edital n.º 09/2023):

<https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. DAS NORMAS GERAIS | 2 |
| 2. DAS VAGAS E POLOS | 5 |
| 3. DO CRONOGRAMA | 5 |
| 4. DAS MODALIDADES DE VAGAS | 5 |
| 5. DA INSCRIÇÃO | 7 |
| 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) | 9 |
| 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO | 10 |
| 8. DOS RECURSOS | 10 |
| 9. DA HOMOLOGAÇÃO | 10 |
| 10. DA MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO | 10 |
| 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS | 11 |
| 12. DOS ANEXOS | 11 |
| ANEXO I | 15 |
| ANEXO II | 16 |
| ANEXO III | 17 |
| ANEXO IV | 18 |
| ANEXO V | 20 |
| ANEXO VI | 21 |
| ANEXO VII | 22 |

O CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), por meio da Coordenação do Curso de Pós-Graduação da UFCA, na modalidade a distância, Especialização em Educação Bilíngue de Surdos, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico https://cursoxxsuab.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2667 do **Processo Seletivo Discente** destinado ao preenchimento de **100 (cem)** vagas para estudantes no curso de Pós-graduação: **Especialização em Educação**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

Bilíngue de Surdos, na modalidade a distância, a ser oferecido pela UFCA, observadas as normas do Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFCA e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) da UFCA e ainda conforme disposições a seguir: para atender à [Resolução Consuni n. 98, de 18 de agosto de 2022](#) que estabelece normas regulando e disciplinando o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA); à Resolução Consuni N.º 148, DE 13 DE JUNHO DE 2023, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados, apatriados e portadores de visto humanitário na Pós-Graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) na UFCA; [Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 17, de 16 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, na modalidade EaD, no âmbito do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Cariri – UFCA; à [Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018](#) e suas alterações, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior; à [Portaria MEC/SERES nº 610, de 25 de abril de 2022](#) que credencia a UFCA para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância; à [Resolução CONSUNI nº 64, de 24 de fevereiro de 2022](#) que cria o Centro de Educação a Distância - CEAD, na Universidade Federal do Cariri - UFCA; ao [Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017](#) que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Considerando a necessidade de atualizar, ampliar e diversificar a pós-graduação da UFCA; de incentivar e incrementar a participação de docentes e discentes nas atividades institucionais da pós-graduação; e, de aprimorar o processo de criação e oferta de cursos *lato sensu* na modalidade EaD. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* **Especialização em Educação Bilíngue de Surdos, na modalidade a distância**, foi instituído pela Resolução CONSUNI nº 115, de 29 de novembro de 2022.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Discente será **coordenado e executado** pela **COORDENAÇÃO** do curso de Pós-Graduação *lato sensu* **Especialização em Educação Bilíngue de Surdos na modalidade a distância**, instituída pela Portaria de Pessoal GR/UFCA de 8 de março de 2023.

1.2. Informações acadêmicas referentes ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Educação Bilíngue de Surdos, na modalidade a distância, estão dispostas no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/pos-graduacao/especializacao/educacao-bilingue-de-surdos/>.

1.3. Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de **diploma de Licenciatura** reconhecido pelo Ministério da Educação. Portanto, poderão concorrer às vagas previstas no **QUADRO 1** deste Edital, somente candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Superior.

1.4. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Educação Bilíngue de Surdos na modalidade a distância, apresenta-se como uma das possibilidades de contribuir com a formação de educadores atuantes ou que desejam atuar na educação de surdos.

1.5. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Educação Bilíngue de Surdos na modalidade a distância, com carga horária prevista de 384 horas, tem como público-alvo professores e gestores das redes de ensinos públicas federal, estadual, municipal, pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, pessoas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans.

1.6. O curso somente funcionará com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no edital de seleção, por polo e no geral. Caso o Polo não atinja esse percentual, a Coordenação cancelará a oferta nesse Polo e poderá realizar o remanejamento dos discentes para outro polo, em conformidade com os discentes selecionados.

1.7. Será criado, após a finalização deste processo seletivo, cadastro de reservas de candidatos por polo, que desejarem se matricular no curso, caso haja desistência de candidatos(as) selecionados(as).

1.8. Neste curso, os encontros presenciais com os discentes ocorrerão em situações excepcionais ou quando for necessário atender alguma demanda específica das disciplinas, de avaliação de aprendizagem, esclarecimento de dúvidas e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.9 Reuniões entre docentes e/ou com equipes de apoio para o suporte necessário ao andamento do curso acontecerão de forma virtual, de forma híbrida ou presencial. Poderão ser utilizadas tecnologias da web e/ou videoconferência.

1.10. Nos casos que forem necessários encontros presenciais, eles poderão ocorrer nos espaços físicos do Polo da UFCA. Informações acerca desses encontros, eventos, datas importantes, outras serão divulgadas na sala virtual (AVA) do Curso.

1.11. O curso, obrigatoriamente, realizará a defesa do TCC de forma presencial, nos espaços físicos dos pólos ou no campus da UFCA em Juazeiro do Norte.

1.12. É de inteira responsabilidade e expensas do estudante a presença nos encontros presenciais, bem como eventuais encontros, eventos, reuniões nos pólos ou no campus da UFCA em Juazeiro do Norte. Estes encontros presenciais serão fixados no calendário acadêmico do curso.

1.13. O curso terá aulas remotas síncronas por meio de plataformas digitais definidas pela coordenação, às sextas-feiras, de 14 às 17 horas. A frequência será obrigatória.

1.14. A inscrição do candidato neste **Processo Seletivo** implica, ainda, o consentimento do estudante quanto ao armazenamento e compartilhamento de informações pessoais e acadêmicas, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.15. A inscrição do candidato neste **Processo Seletivo** implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, a critério da UFCA, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

1.16. A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

1.17. A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar do candidato referente ao ensino superior, bem como, junto a outros órgãos, informações prestadas pelos candidatos em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após a matrícula, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.

1.18. A UFCA realizará a deleção ou eliminação de toda e qualquer documentação enviada pelos candidatos excluídos no presente processo seletivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de envio da mesma.

1.19. O AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso será o Moodle UFCA. Nesta plataforma poderá ser utilizada, dentre outros recursos pedagógicos, a ferramenta de webconferência – RNP, na qual será possível registrar as presenças dos discentes.

1.20. O candidato deverá atentar-se às condições de funcionamento do curso ao qual se candidata a uma das vagas. O Projeto Pedagógico do Curso que trata este edital poderá ser consultado na página: <https://www.ufca.edu.br/cursos/pos-graduacao/especializacao/educacao-bilingue-de-surdos/projeto-pedagogico-do-curso/>. Ao confirmar a sua inscrição neste certame, o(a) candidato(a) concorda plenamente com o que está definido neste edital e no Projeto Pedagógico do Curso ao qual pleiteia a vaga.

1.21. Em nenhuma hipótese, a UFCA arcará com despesas de deslocamento para as atividades presenciais ou outras em que haja deslocamento do(a) estudante.

1.22. A frequência *on-line* será aferida pela feitura de 75% (setenta e cinco) das atividades contidas no material e que deverão ser postadas no ambiente virtual de aprendizagem, nos prazos estabelecidos em cada disciplina.

1.23. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na internet, no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, eventuais alterações referentes ao presente processo seletivo.

1.24. Após a matrícula dos candidatos(as) classificados em cada Polo, caso restem vagas, serão convocados os classificáveis (vagas em reserva), obedecendo-se a ordem decrescente de notas e os critérios de remanejamento de vagas.

2. DAS VAGAS E POLOS

2.1. Serão disponibilizadas **100** vagas para este processo seletivo, distribuídas entre os POLOS DE APOIO PRESENCIAIS, de acordo com a tabela abaixo:

QUADRO 1 – CURSO, GRAU, POLOS E VAGAS CURSOS NA MODALIDADE EAD

| CURSO | GRAU | POLO | VAGAS |
|---|--------------|-------------------|-------|
| Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ESPECIALIZAÇÃO EM Educação Bilíngue de Surdos de Surdos de Surdos DE SURDOS | Especialista | Brejo Santo | 20 |
| | | Icó | 20 |
| | | Juazeiro do Norte | 20 |
| | | Milagres | 20 |
| | | Nova Olinda | 20 |
| Total de vagas | | | 100 |

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma deste **Processo Seletivo Discente**, obedecerá às datas descritas a seguir:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

| Etapa | Período |
|--|--|
| Publicação do Edital | 23 de junho de 2023 |
| Período de Inscrições (<i>on-line</i>) | 23 de junho a 24 de julho de 2023 |
| Resultado Parcial de inscrições (deferidas e indeferidas) | 07 de agosto de 2023 |
| Período de Admissão de Recursos das inscrições (deferidas e indeferidas) | 08 a 09 de agosto de 2023 |
| Resultado de Recursos (deferidas e indeferidas) | 14 de agosto de 2023 |
| Homologação das Inscrições (deferidas e indeferidas pós-recursos) | 15 de agosto de 2023 |
| Resultado Parcial da Análise da Carta de Intenções e da Análise Curricular | 30 de agosto de 2023 |
| Período de admissão de recursos da Análise da Carta de Intenções e da Análise Curricular | 31 de agosto a 01 de setembro de 2023 |
| Resultado Final da Análise da Carta de Intenções e da Análise Curricular | 06 de setembro de 2023 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 11 de outubro de 2023 |
| Período de desistência de vaga pelo(a) candidato(a) (Via forms UFCA) | 16 e 17 de outubro de 2023 |
| Matrícula Curricular (Realizado pela Coordenação do curso) | 19 de outubro a 01 de novembro de 2023 |
| Início do período letivo | 27 de novembro de 2023 |

Banca de Heteroidentificação

| Etapa | Período |
|---|--|
| Convocação dos candidatos(as) autodeclarados pretos e pardos para Banca de Heteroidentificação (telepresença (<i>on line</i>)). | 12 de setembro de 2023 |
| Realização das Bancas de Heteroidentificação | 18 a 22 de setembro de 2023 (Conforme datas e horários especificadas na convocação) |
| Resultado Parcial das Análises de Heteroidentificação | 26 de setembro de 2023 |
| Prazo para interposição de recurso (Ao resultado parcial das análises de heteroidentificação) | 27 a 28 de setembro de 2023 |
| Realização da(s) Banca(s) Recursal(ais) de heteroidentificação | 02 a 03 de outubro de 2023 |



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

Resultado Final das Análises de Heteroidentificação

06 de outubro de 2023

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Neste Edital, aplica-se a reserva de vagas sobre o número total de vagas ofertadas, nos termos da Resolução do CONSUNI/UFCA nº 148, de 13 de junho de 2023, assegurando-se os seguintes percentuais:

4.1.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretos/as e pardos/as);

4.1.2. 10% (dez por cento) para indígenas e quilombolas;

4.1.3. 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans;

4.2. Considerando os 50% (cinquenta por cento) de vagas destinadas ao público-alvo de professores(as) das redes de ensino públicas estadual e municipal, bem como a aplicação de reserva de vagas de 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas ofertadas, de acordo com a política de ações afirmativas (cotistas) na pós-graduação da UFCA, será adotada a seguinte ordem preenchimento de vagas neste processo seletivo:

4.2.1. Candidatos(as) professores(as) cotistas da rede pública estadual ou municipal;

4.2.2. Candidatos(as) professores(as) não-cotistas da rede pública estadual ou municipal;

4.2.3. Candidatos(as) cotistas, que não são professores(as) da rede pública estadual ou municipal;

4.2.4. Candidatos(as) não cotistas, que não são professores(as) da rede pública estadual ou municipal.

4.2.5. Os percentuais de reservas de vagas de que tratam os itens 4.1 e 4.2 deste edital são aplicadas sobre o total das vagas ofertadas no curso, aplicando-se, por conseguinte, aos totais de cada polo.

4.3. Consideram-se negros/as, incluindo pretos/as e pardos/as, indígenas e quilombolas, para os fins deste edital, os/as candidatos/as que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração (**ANEXO III**), preenchido e anexado/enviado no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4. A matrícula das pessoas aprovadas na reserva de vagas destinada a pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ficará condicionada à aferição da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

4.5. Consideram-se pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros), para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração (**ANEXO VI**), preenchido e anexado/enviado no ato da inscrição no processo seletivo.

4.6. No caso dos/as candidatos/as com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (**ANEXO IV**), anexando **laudo médico** que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser anexado/enviado no momento da inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

4.7. A autodeclaração dos/as candidatos/as indígenas (**ANEXO V**) deverá ser acompanhada pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local.

4.8. A autodeclaração dos/as candidatos/as quilombolas (**ANEXO V**) deverá ser acompanhada de Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o/a candidato/a reside na comunidade quilombola, assinada pelo/a Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação.

4.9. Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a posteriormente classificado/a.

4.10. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os seguintes grupos na seguinte ordem: quilombolas e indígenas, em não havendo candidatos/candidatas nesse grupo, reverte-se para pessoas com deficiência - PCD, imigrantes e pessoas trans e por último, para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação, em todos os casos.

4.11. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a professores/as do ensino público estadual ou municipal, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados/as, caso não haja classificados/as, a distribuição será para o grupo de quilombolas e indígenas e por fim, pessoas com deficiência, imigrantes e pessoas trans, observada a ordem de classificação, em todos os casos.

4.12. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) ou PCD aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.

4.13. Na hipótese de não terem sido preenchidas as vagas destinadas a professores/as do ensino público estadual ou municipal, essas vagas remanescentes serão destinadas ao público geral, respeitadas as ações afirmativas nos termos do presente edital.

4.14. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressaram pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será admitida **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2963, incluindo também o **cadastro** no sistema acadêmico da UFCA (SIGAA/UFCA), no endereço eletrônico https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato dia **23 de junho de 2023 às 23h59min do dia 24 de julho de 2023**, observado o horário de Juazeiro do Norte-CE, mediante o preenchimento do *Formulário de Inscrição* e envio da documentação exigida.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

5.3. É obrigação do(a) candidato(a) CONFERIR MINUCIOSAMENTE todos os dados digitados, principalmente nome completo, CPF, número de identidade, polo escolhido, e indicação da modalidade de reserva de vaga.

5.4. Não será permitido ao(a) candidato(a) retificar seus dados no Formulário de Inscrição, após o envio, tampouco será permitida, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a juntada de documentos após o envio da inscrição.

5.5. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar:

a) o polo de apoio presencial a que concorre, conforme descrição no **QUADRO 1**.

b) qual a reserva de vaga a que concorre

5.6. Os(as) candidatos(as) DEVERÃO, **no ato da INSCRIÇÃO** a este Processo Seletivo, ANEXAR E ENVIAR, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) Cópia de **documento de identificação** (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Reservista, Passaporte, Carteira de Identificação funcional) contendo o nome completo e o número do CPF (caso não conste no documento de identificação, apresentar CPF separadamente);
- b) Cópia da **certidão de nascimento, casamento ou divórcio** (legível, sem emendas e /ou rasuras);
- c) Concorrentes às vagas de professores e gestores que possuem vínculo empregatício ou contrato com as redes municipais, estaduais e federais de ensino e que concorrerão a 50% das vagas, deverão apresentar **Declaração da Instituição** comprovando que exercem atividade na área da Educação da rede pública. Na declaração (papel timbrado), ao final assinada (manual ou digital oficial) deve constar: Identificação completa da Instituição; identificação completa do agente público em Educação: nome do candidato; atividade (cargo ou função) que exerce; tempo de atuação na instituição; data de ingresso e saída (se for o caso).
- d) Concorrentes às vagas reservadas a pessoas negras: formulário de autodeclaração (**ANEXO IV**);
- e) Concorrentes às vagas reservadas a pessoas indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas: formulário de autodeclaração (**ANEXO V**) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos/as indígenas) e cópia de certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação (para candidatos/as quilombolas)
- f) Concorrentes às vagas reservadas a pessoas com deficiência: formulário de autodeclaração (**ANEXO IV**) e laudo médico que ateste sua condição;
- g) Concorrentes às vagas reservadas a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros): formulário de autodeclaração (**ANEXO VI**);
- h) **CARTA DE INTENÇÕES EM PORTUGUÊS (OPÇÃO 1)**: envio em PDF, conforme descrição do item 5.20 e conforme item 5.21; **OU CARTA DE INTENÇÕES EM LIBRAS (OPÇÃO 2)**: vídeo postado no Youtube com link



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

“Público ou Não Listado”* e inserido o link no PDF para envio da inscrição, conforme descrição do item 5.20 e conforme item 5.21;

- i) Comprovante da **FORMAÇÃO ACADÊMICA**: Cópia do Diploma de Licenciatura (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico da Graduação;
- j) Comprovante(s) da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: Declaração de Instituição, certidão, contracheque, CTPS que comprovem a atuação na Rede Pública de Educação; Declaração de Instituição, certidão, outros de Atuação na Educação de Surdos;
- k) Comprovante(s) da **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS**: certificados de participação ou apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios e afins.

***Caso o link esteja “PRIVADO” ou não seja possível acessá-lo por questões técnicas de responsabilidade do(a) candidato(a), a carta de intenções será zerada.**

5.7. Os(as) candidatos(as), que no ato da matrícula (envio da documentação) apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

5.8. O não envio da documentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas e endereço eletrônico estabelecidos neste Edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.

5.9. As vagas decorrentes do não envio da documentação para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) ou dos que apresentem irregularidades, conforme subitem 5.6, serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final, após período recursal que terão os(as) candidatos(as) quando da divulgação dos resultados das inscrições deferidas (ACEITAS) e indeferidas (NEGADAS).

5.10. A efetivação do direito à prioridade da reserva de vaga está sujeita à comprovação da condição, no ato da inscrição, com o envio de documentação comprobatória. Caso contrário, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

5.11. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

5.12. A UFCA divulgará no dia 07 de agosto de 2023, no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/> a relação das solicitações de inscrições indeferidas (negadas) e deferidas.

5.13. Após o resultado parcial das inscrições, o candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente (recurso), no prazo estipulado no cronograma de sua convocação, exclusivamente via e-mail educacaobilingue.cead@ufca.edu.br, e enviando o (ANEXO VII) sanando as pendências listadas no detalhamento individual do resultado parcial e/ou requerendo retificação da análise.

5.14. Após o preenchimento integral e envio das documentações o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail cadastrado na inscrição uma confirmação de envio.

5.15. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

5.16. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição por CPF, será considerada válida apenas a última inscrição confirmada.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

5.17. Antes do envio documental o candidato deverá certificar-se de que os arquivos não estão corrompidos, de que o conteúdo está legível e de que cada documento tenha sido digitalizado na íntegra. A UFCA não se responsabiliza por documentos incompletos, ilegíveis e/ou corrompidos.

5.18. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes nos itens 5.20 e 5.21 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

5.19. Toda a documentação será entregue em formato digital, no entanto, a UFCA se reserva o direito de solicitar a documentação física (original e cópia) de qualquer candidato(a) a qualquer tempo por interesse da administração.

5.20. Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

| ITEM | DESCRIÇÃO | | PONTOS | MÁXIMO |
|--|--|---|-----------------|-------------|
| CARTA DE INTENÇÕES | Texto em Português ou vídeo em Libras, de cunho pessoal, que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos, experiências e expectativas profissionais relacionadas com o curso pretendido. Deve conter no mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, utilizando usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado. Sendo vídeo em Libras, ele deve conter entre 3 e 5 minutos. | | 5,0 | 5,0 |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa) | Graduação | Diploma de Licenciatura reconhecido pelo MEC | 1,5 | 1,5 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada) (cumulativo) | Atuação em Educação | Docência ou gestão na educação básica, nas redes públicas Municipais, Estaduais ou Federal. | 0,5 por ano | 2,0 |
| | | Atuação na Educação de surdos* | 0,5 por ano | |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS (cumulativo) | Congressos, Seminários, Simpósios, afins) | Participação em evento acadêmico | 0,25 por evento | 1,5 |
| | | Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho | 0,5 por evento | |
| | | | Total | 10,0 |

5.21. Critérios de avaliação da carta de intenções:

| Item | Habilidades | Valor do item |
|----------|---|---------------|
| 1 | Interesse, motivação e expectativas em relação à temática do curso/disciplina | 0 - 2,0 |
| 2 | Conhecimento da área do curso pretendido e experiências profissionais | 0 - 1,0 |
| 3 | Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância | 0 - 0,5 |



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

| | | |
|--------------|--|------------|
| 4 | Experiência como docente | 0 - 0,5 |
| 5 | Capacidade de produção textual (português ou Libras): observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa | 0 - 1,0 |
| Total | | 5,0 |

Observações:

- Entende-se por atuação na educação de surdos ter ensinado em escolas bilíngues de surdos, dirigido ou coordenado escolas bilíngues de surdos, ter ensinado em escolas com classes bilíngues ou turmas com inclusão de surdos, atuação como intérprete, professor ou instrutor de Libras, entre outras. A atuação deverá ser explicitamente comprovada por meio de declarações das instituições de ensino. Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação não serão pontuados.
- Em todos os casos de comprovação documental, a UFCA poderá consultar a instituição declarante.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A classificação final dos(as) candidatos(as), por polo, será feita pelo somatório das pontuações da carta de intenções e da análise curricular obedecida a ordem decrescente de classificação, respeitadas as vagas ofertadas neste edital, sendo distribuídas por polo, público-alvo (professores/as das redes públicas estadual e municipal de ensino), ações afirmativas e ampla concorrência.

6.2. A avaliação da carta de intenções e a análise curricular terão uma pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, obedecidos aos critérios avaliativos dos itens 5.20 e 5.21.

6.3 Na classificação final dos(as) candidatos(as), caso haja igualdade de nota final, considerando-se polo e vaga, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao(à) candidato(a) que:

- a) Nota da carta de intenções;
- b) Nota da experiência profissional;
- c) Nota da participação em eventos acadêmicos;
- d) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.4. Os resultados do Processo Seletivo serão amplamente divulgados no site <http://www.cead.ufca.edu.br/> conforme item 1 deste edital, relativo ao cronograma.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que NÃO enviarem a documentação COMPLETA solicitada no subitens 5.6. Caberá recurso pelo(a) candidato(a) no caso de indeferimento da inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Será facultado ao(a) candidato(a) apresentar um único recurso para cada etapa da seleção, devidamente fundamentado, utilizando-se para isto o **(ANEXO VII)**, anexo a este edital.
- 8.2.** O recurso deverá ser interposto utilizando-se o endereço eletrônico **educacaobilingue.cead@ufca.edu.br** conforme cronograma do item 3 deste edital.
- 8.3.** O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito - RECURSO.
- 8.4.** Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
- 8.5.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Centro de Educação a Distância - CEAD e pela Coordenação do Curso e publicado no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/> conforme Cronograma.

10. DA MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

- 10.1.** O matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo será realizada pela Coordenação do Curso, em datas de acordo com o CRONOGRAMA deste Edital.
- 10.2.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) fora do quantitativo de vagas deverão consultar o endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/> para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.
- 10.3.** Após a matrícula dos candidatos(as) classificados(as) em cada polo, caso restem vagas, serão convocados(as) os(as) classificáveis (vagas em reserva), obedecendo-se a ordem decrescente de notas e os critérios de remanejamento de vagas.
- 10.3.** A possível matrícula dos reclassificados se dará em conformidade com o **QUADRO 1** deste Edital, exclusivamente no Polo escolhido pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.
- 10.4.** Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) que não tiverem a matrícula realizada serão eliminados do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.
- 10.5.** Poderá o candidato(a), após iniciar o período letivo, solicitar mudança de polo. Essa mudança poderá ser feita uma única vez durante o curso e deverá ser solicitada à coordenação do Curso, utilizando-se formulário próprio a ser requerido na coordenação. Caberá exclusivamente à coordenação o deferimento ou não do pedido, a depender da disponibilidade do polo de interesse.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/> como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado.

11.2. Os(as) Coordenadores(as) de Polo, Coordenadores de Cursos, Tutores a Distância, Tutores Presenciais e outros profissionais envolvidos diretamente na gestão do Curso de Especialização da UFCA só poderão efetuar matrícula como discente mediante apresentação de declaração de desvinculação das respectivas funções, considerando a iminente concomitância com horários de funcionamento dos cursos e com as atividades presenciais realizadas nos respectivos Polos ou na UFCA.

11.3. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

11.4. A UFCA não arcará com custos referentes a passagens ou diárias dos seus Servidores Públicos Federais que venham a se inscrever, ou sejam selecionados no certame.

11.5. O Processo Seletivo e a oferta do **Curso de Especialização em Educação Bilíngue de Surdos na modalidade a distância** será de responsabilidade da UFCA.

11.6. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Polo do Curso, os(as) candidatos(as) poderão ser representados(as) por um(a) procurador(a) credenciado(a) por uma procuração particular com firma reconhecida para tratar de assuntos de seu interesse pertinentes ao certame.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Educação a Distância da UFCA, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.8. As despesas e custeio previstas no Plano de Trabalho do Curso, serão custeadas, conforme CONTRATO nº 14/2022 de Prestação de Serviços que entre si celebram a Universidade Federal do Cariri- UFCA e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa - FUNDAÇÃO FASTEF, com repasse de verbas orçamentárias.

11.9. O candidato poderá obter informações adicionais e orientações para realização do processo seletivo pelo correio eletrônico: educacaobilingue.cead@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 17h.

11.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelo CEAD-UFCA.

12. DOS ANEXOS

12.1. Compõem os anexos a este processo seletivo:

ANEXO I - Informações acadêmicas do Curso.

ANEXO II - Contatos dos Polos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

ANEXO III - Formulário de Autodeclaração de Pessoa Negra.

ANEXO IV - Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência.

ANEXO V - Formulário de Autodeclaração de Pessoa Indígena ou Quilombola.

ANEXO VI - Formulário de Autodeclaração de Identidade de Gênero.

ANEXO VII - Formulário de Recurso ao Edital.

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2023.

Prof. Dr. Lucas Romário da Silva – SIAPE 1076472

Coordenador do Curso de Especialização em Educação Bilíngue de Surdos na modalidade a distância

Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte

Centro de Educação

Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

ANEXO I

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DO CURSO

O curso de Educação Bilíngue de Surdos EaD é uma pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal do Cariri, na modalidade a distância. Com a intenção de ser uma formação continuada para professores (as), objetiva desconstruir concepções engessadas acerca dos(as) alunos(as) surdos(as) e construir novos discursos, tornando a cultura surda, a língua de sinais e o currículo para as diferenças pilares de práticas pedagógicas inclusivas. Segundo o Projeto Político Pedagógico (PPC), estão previstas inicialmente 100 vagas por ano, distribuídas em cinco polos: Juazeiro do Norte (20), Brejo Santo (20), Icó (20), Nova Olinda (20) e Milagres (20).

MATRIZ CURRICULAR

INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - 32H
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICA - 32H
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: LÍNGUA E CULTURA - 32H
EDUCAÇÃO BILÍNGUE E BICULTURAL - 32H
ESTUDOS SURDOS EM EDUCAÇÃO - 32H
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS - 32H
INTRODUÇÃO À ESCRITA DE SINAIS - 32H
POLÍTICAS BILÍNGUES DE SURDOS - 32H
AQUISIÇÃO DA LINGUAGEM - 32H
LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS - 32H
CURRÍCULO, DIDÁTICA E PEDAGOGIA SURDA - 32H
PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 32H

Coordenação:

Coordenador: Prof. Dr. Lucas Romário da Silva
Vice-Coordenadora: Prof.^a Dr.^a Ana Carmita Bezerra de Souza
Contato: educacaobilingue.cead@ufca.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

ANEXO II

Contato dos Polos

1. POLO DE APOIO PRESENCIAL BREJO SANTO/CEARÁ

Rua Manoel Antonio Cabral, S/N, Centro, Brejo Santo-CE, CEP: 63.260-000

Contato: brejosanto@cead@ufca.edu.br

2. POLO DE APOIO PRESENCIAL ICÓ/CEARÁ

Avenida Josefa Nogueira Monteiro, nº 1668, Centro, Icó-CE, CEP: 63.430-000

Contato: ico.cead@ufca.edu.br

3. POLO DE APOIO PRESENCIAL JUAZEIRO DO NORTE/CE

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bairro Cidade Universitária, CEP: 63.048-080

Contato: atendimento.cead@ufca.edu.br

4. POLO DE APOIO PRESENCIAL MILAGRES/CE

Praça Ernesto Gomes, nº 43, Eucaliptos, Milagres-CE, CEP: 63.250-000

Contato: milagres.cead@ufca.edu.br

5. POLO DE APOIO PRESENCIAL NOVA OLINDA/CE

Av. Perimetral Sul, nº 733, Cajueiros, Nova Olinda-CE, CEP: 63.165-0000

Contato: novaolinda.cead@ufca.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/____,
no município de _____, UF ____, filho(a) de

e de _____,
Estado _____ Civil _____,
residente _____,
município de _____, RG n.º _____,
UF ____ expedido em ___/___/____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____
para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao Curso de Especialização em Educação Bilíngue de Surdos
na modalidade a distância, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta ()
parda com características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às
sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ___/___/____.

Assinatura

OBS: A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Heteroidentificação da UFCA.

¹ Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____
, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao Curso de Especialização em Educação Bilíngue de Surdos na modalidade a distância, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)

() Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

Data: ____/____/____.

Assinatura

OBS: Anexar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e grau da deficiência.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Eu, _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____ no
município de _____ estado _____ filho(a) de

e
estado civil _____, residente e domiciliado à

CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____ órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro para
fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao Curso de Especialização em Educação Bilíngue de Surdos na
modalidade a distância, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), sob as penas da lei, que sou () quilombola² ()
indígena³. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.

Data: ____/____/____.

Assinatura

² Sendo quilombola, anexar cópia de certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação.

³ Sendo indígena, anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____
(nome social), civilmente registrado(a) como

_____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à

declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao Curso de Especialização em Educação Bilíngue
de Surdos na modalidade a distância, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, que sou _____
(travesti, homem trans, mulher trans).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive
posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder
o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a
situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Data: ___/___/___.

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 09/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

ANEXO VII

Formulário de Recurso ao Edital

| | |
|----------------|--|
| Candidato(a): | |
| Curso/Polo: | |
| Nr. Inscrição: | |
| CPF: | |
| Fone: | |
| E-mail: | |

Justificativa do Recurso Administrativo:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |

Documentos anexos a este Recurso Administrativo:

| |
|--|
| |
| |
| |

Data do recurso: ____/____/2023.

Assinatura do requerente